

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE TI 2025

DO OBJETO E DE SEUS FUNDAMENTOS

1. A Resolução CNJ nº 325/2020, que estabelece a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período de 2021 a 2026, apresenta a necessidade do “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados”, elemento esse que compõe o Macrodesafio “Perspectiva Aprendizado e Crescimento”.

2. Ainda no âmbito do Poder Judiciário, o Plano de Capacitação – PACTI é requisito estabelecido no art. 27 da Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

*Art. 27. Deverá ser elaborado, implantado e divulgado o **Plano Anual de Capacitações de TIC** para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à operacionalização da governança, gestão e atualização tecnológica, utilizando as ferramentas de capacitação disponíveis, inclusive o uso de Plataformas de Educação à Distância (EaD) do CNJ, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud/CNJ). (Grifo Nosso)*

3. No âmbito do TSE, o Plano Anual de Capacitação – PAC constitui um dos instrumentos do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento de Servidoras e Servidores da Justiça Eleitoral e está previsto no inciso II do art. 7º da Resolução-TSE nº 22.572/2007, materializando-se inicialmente em um documento norteador para a organização das iniciativas de educação corporativa, compostas essencialmente por ações de capacitação e de desenvolvimento de competências alinhadas ao Plano de Gestão Estratégica vigente do Tribunal.

4. O parágrafo único do artigo 3º da referida Resolução apresenta a Tecnologia da Informação como área de interesse de educação corporativa da Justiça Eleitoral.

*Parágrafo único. São consideradas áreas de interesse da Justiça Eleitoral aquelas necessárias ao cumprimento da missão institucional, relacionadas, prioritariamente, aos serviços de processamento de feitos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos órgãos judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas; elaboração de pareceres jurídicos; gestão estratégica de pessoas, de processos, de projetos, de informação e de conhecimento; gestão da qualidade; material e patrimônio; controle interno e auditoria; **tecnologia da informação**; comunicação; saúde; segurança; engenharia e arquitetura, bem como aquelas que venham a surgir no interesse e no âmbito de cada Tribunal Eleitoral. (Grifo Nosso)*

DA AMPLITUDE DO ESCOPO DO PACTI

5. Considerando esses normativos anteriormente mencionados, verifica-se a necessidade imperiosa de se constituir continuamente instrumentos viabilizadores para o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais

da equipe de servidoras e servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI.

PRINCIPAIS DESAFIOS ENFRENTADOS NO PACTI 2025

6. O principal desafio para a realização do programa de desenvolvimento técnico e gerencial pela equipe da STI em 2025 está em conciliar as atividades previstas nos projetos e ações destinadas às eleições vindouras, com as programações de desenvolvimento de competências.

7. As modalidades de teletrabalho e trabalho híbrido, atualmente implantadas no TSE, dificultam o planejamento de atividades de capacitação presencial, levando as unidades a priorizar os treinamentos à distância que podem não conseguir alcançar a mesma capacidade de transmissão do conhecimento e da troca de experiência das formações presenciais, em sala de aula.

DOS OBJETIVOS E METAS

8. O Planejamento Estratégico do TSE 2021/2026 estabelece diversos objetivos estratégicos que possuem tradução no PAC Institucional e nesse Setorial, entretanto, devem ser destacados:

- OE1 – Fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral perante a sociedade;
- OE3 – Ampliar a prestação de serviços da Identificação Civil Nacional;
- OE4 – Aperfeiçoar a segurança da informação;
- OE5 – Promover a inovação e ampliar a prestação de serviços digitais;
- OE13 – Melhorar a experiência de trabalho do servidor.

9. O PAC Setorial da STI tem como foco a capacitação dos servidores no desenvolvimento de soluções de TI com mais qualidade, celeridade e segurança da informação, o que vai ao encontro dos objetivos estratégicos supracitados. O segundo elemento de foco de capacitação está relacionado à ciência de dados que complementa o escopo das capacitações requeridas pela STI. Além dos dois elementos de priorização, outros poderão ser adicionados ao longo do ano conforme a disponibilidade de orçamento, de tempo das equipes e do surgimento de novas necessidades do tribunal a serem atendidas.

10. No tocante ao desenvolvimento gerencial das lideranças das unidades da STI, as servidoras e os servidores terão suas competências aprimoradas obedecendo as premissas e definições estabelecidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP contidas o Programa de Desenvolvimento Gerencial – PDG.

DO ORÇAMENTO PROJETADO PARA O PERÍODO

11. Para o ano de 2025, a Secretaria de Tecnologia da Informação dispõe de recursos no valor de R\$ 76.936,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais), o que corresponde a 7,43% do montante total disponibilizado para a execução do PAC TSE.

12. Além desse montante, foram destinados R\$347.370,00 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta reais) para 5 (cinco) vagas no mestrado profissional na área de segurança cibernética e ciência de dados desenvolvido pela Universidade de Brasília - UNB.

DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

13. Parte significativa dos recursos orçamentários estão destinados a aquisição de 23 licenças para acesso integral a cursos da plataforma ALURA. Os servidores da STI deverão dar prioridade nas temáticas *Data Science, DevOps, Front-end, Inovação e Gestão, Mobile, Programação e UX & Design*.

14. Quanto ao programa de mestrado profissional, as ações de capacitação têm por objeto a realização de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, na área de concentração Segurança Cibernética, linha de pesquisa Ciência e Engenharia de Dados, e Gestão de Segurança. O conteúdo programático é dividido em matérias obrigatórias e opcionais conforme a linha de pesquisa selecionada pelo servidor.

DA EXECUÇÃO

15. Considerando especialmente o desenvolvimento das iniciativas de capacitação previstas no Plano Geral do TSE, a execução das necessidades de aperfeiçoamento da equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação pode seguir o calendário e programação definidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas, priorizando as capacitações não presenciais.